



CORRESPONDÊNCIAS
RUA SANTOS DUMONT, 102 - Centro
CEP 59600-170 – MOSSORÓ - RN
TEL: +55 (84) 3316-7000
vipetro@vipetro.com.br
RUA POTY NOBREGA, 1946 – Ed. ITC - SALA 307 – L. NOVA
CEP 59056-180 – NATAL – RN
TEL: +55 (84) 3234-7153
vipetronatal@vipetro.com.br

VPNAT- 057/2019

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2019

A
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º Andar
Edifício Eco Business Center
João Pessoa - PB
Att; Severino Augusto Barros Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

REF.: Edital de Licitação 06/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Restauração Parcial da Faixa de Domínio do Gasoduto São Miguel de Taipu (SMT) – Campina Grande (CG), de propriedade da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, em conformidade com o Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.623/0001-96, com sede na Rua Vicente Fernandes, 179, bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró, vem, tempestivamente, conforme permitido no Item 12 de Edital, previsto na Lei 13.303/2016, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis que anteceder a data de entrega dos envelopes.



CORRESPONDÊNCIAS
RUA SANTOS DUMONT, 102 - Centro
CEP 59600-170 – MOSSORÓ - RN
TEL: +55 (84) 3316-7000
vipetro@vipetro.com.br

RUA POTY NOBREGA, 1946 – Ed. ITC - SALA 307 – L. NOVA
CEP 59056-180 – NATAL – RN
TEL: +55 (84) 3234-7153
vipetronatal@vipetro.com.br

II – FATOS.

A subscriteve tem interesse em participar da referida licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Restauração Parcial da Faixa de Domínio do Gasoduto São Miguel de Taipu (SMT) – Campina Grande (CG), de propriedade da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, em conformidade com o Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se algumas divergências nos anexos deste Edital:

Item 1 - Em relação a instalação do canteiro de obra, foi precificado um valor de R\$ 34.650,23 (**valor inexecutável**) para despesas do canteiro no período de 18 meses, de acordo com o critério de medição, será medido no 1º mês 15% do valor, que será de no máximo R\$ 5.197,53, e nos demais 17 meses parcelas iguais de 5%, valor de no máximo de 1.732,51, para atender as exigências do item 5.4 do anexo Q4:

- a) Tendões (tipo gazebo ou similar) para abrigo dos empregados contra intempéries;
- b) Sanitários químicos;
- c) Recipientes para coleta de resíduos;
- d) Mesas e cadeiras;
- e) Recipientes (bebedouros) com água potável para o consumo dos empregados;
- f) Equipamentos e veículos adequados ao transporte de pessoal.

Se levamos em consideração ao valor de R\$ 1.732,51, não dá para pagar nem o salário do motorista que fará o transporte diário do pessoal, imagina pagar os custos exigidos no Anexo Q4 e os custos que são indispensáveis para execução do contrato que não estão sendo exigidos, como por exemplo, segurança do canteiro, locação de área, custo referente a limpeza do banheiro químico, despesa para transporte de pessoal diário, despesa para manutenção do canteiro. Tornando assim, inexecutável a execução deste serviço.

Item 2 – Em relação ao preço do item 4.2 do Anexo P (PPUO) - **“Roçada mecanizada (com roçadeira costal)”**, tendo em vista que o preço do hectare (ha) está R\$ 757,61, transformando em m², fica um preço de R\$ **0,075761**, bem abaixo do preço aplicado no mercado.



CORRESPONDÊNCIAS
RUA SANTOS DUMONT, 102 - Centro
CEP 59600-170 – MOSSORÓ - RN
TEL: +55 (84) 3316-7000
vipetro@vipetro.com.br

RUA POTY NOBREGA, 1946 – Ed. ITC - SALA 307 – L. NOVA
CEP 59056-180 – NATAL – RN
TEL: +55 (84) 3234-7153
vipetronatal@vipetro.com.br

Ora, se usarmos o coeficiente da composição 020203 do banco de dados SBC, e substituírmos o operador por um ajudante, teremos a seguinte situação:

#	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020203 SBC	LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL	20	m²	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720000	13,83	1,00
Insumo	032553 SBC	ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)(19200)	Material	H	0,0170000	3,65	0,06
Insumo	*	Gasolina	Material	L	0,0170000	4,60	0,08

OBS: Considerando a composição 020203, com uma produção diária de 470m², chegamos ao seguinte valor por m² de R\$ 1,14

Isso comprova que com uma produção de 470,00m² dia, o valor do orçamento referencial, não cobre nem o custo do combustível. Tornando assim, inexequível a execução deste serviço.

Item 3 - Levando em consideração ao item 2.2 do anexo Q4 “A Faixa de Domínio, por sua vez, possui 10,00 m de largura e a mesma extensão do gasoduto (94,558 km)”, sendo assim o quantitativo em (m²), seria: (10,00m x 94.558,00m = 945.580,00m²) que equivale a 94,558ha. Sendo que só no item 4.2 do Anexo P (PPUO), possui um quantitativo de 230,00ha, que equivale a 2.300.000,00 m².

Item 4 – De acordo com o item 5.9.2 do Anexo Q4, “os materiais devem ser transportados para descarte ou bota-fora em lixões, aterros sanitários ou outras áreas autorizadas”, sendo que não consta no Anexo P (PPUO), nenhum custo para esse serviço.

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que alguns itens estão com os preços inexequíveis, como também o não fornecimento da memória de cálculo no processo licitatório gera dúvidas nos quantitativos fornecidos a serem executados.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital a correção dos seguintes itens:

Item 1 - Solicitamos REVISÃO dessa COMPOSIÇÃO e APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO REVISADA, tendo em vista que o valor adotado está MUITO ABAIXO DO CUSTO DE EXECUÇÃO, sendo um VALOR INEXEQUÍVEL e de grande peso no contrato.



CORRESPONDÊNCIAS
RUA SANTOS DUMONT, 102 - Centro
CEP 59600-170 – MOSSORÓ - RN
TEL: +55 (84) 3316-7000
vipetro@vipetro.com.br

RUA POTY NOBREGA, 1946 – Ed. ITC - SALA 307 – L. NOVA
CEP 59056-180 – NATAL – RN
TEL: +55 (84) 3234-7153
vipetronatal@vipetro.com.br

Deve ser REVISADO os custos referente a TENDAS, sanitários químicos (LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO DE LIMPEZA), MESAS E CADEIRAS, BEBEDOUROS, equipamentos e veículos adequados ao transporte de pessoal (VEÍCULO + MOTORISTA + COMBUSTÍVEL) e incluir os custos referentes a segurança do canteiro (VIGILÂNCIA), locação de área (TERRENO), despesa para transporte de pessoal diário e despesa para manutenção do canteiro (ÁGUA + ENERGIA + INTERNET).

Item 2 – Ajustar composição de preço do item 4.2 do Anexo P (PPUO) - *“Roçada mecanizada (com roçadeira costal)”*, de acordo com o preço de mercado, tornando o item exequível, para que não venha trazer danos nem para o órgão competente quanto para a empresa contratada.

Item 3 – Esclarecer quantitativo utilizado e apresentar memória de cálculo para os demais itens.

Item 4 – Incluir no Anexo P (PPUO), custo referente a destinação final dos resíduos gerados na obra, onde devem ser transportados para descarte ou bota-fora em lixões, aterros sanitários ou outras áreas autorizadas, conforme item 5.9.2 do Anexo Q4.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme Lei nº 13.303/16.

Nestes Termos

Pede Deferimento.


VIPETRO CONST. E MONT. INDUSTRIAIS LTDA.
FRANCISCO VILMAR PEREIRA
Diretor Presidente